



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.655E – Sexta-feira, 08 de outubro de 2021
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.10.07.001.001.01	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.10.07.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.10.07.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULT. E
MONUMENTOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de outubro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de artes plásticas na confecção de monumento (escultura de Senhora Sant'Ana) em fibra de vidro com estrutura metálica em seu interior, acabamento em resina e pintura automotiva, medindo 3m de altura, com vistas ao desenvolvimento do turismo religioso no município de Luís gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de cultura de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 9.3 e 14 do Projeto Básico, 7 da Pesquisa Mercadológica e na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 19 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de outubro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Ranilson Viana Barbosa – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com